

EDITAL N.º 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO – 1.º SEMESTRE 2019

CURSOS TÉCNICOS E TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

SEGUNDA CHAMADA

A Direção Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, considerando o previsto no item 7.5, do Edital n.º 716, de 21 de setembro de 2018, torna público, por meio deste edital, a segunda chamada para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do 1.º semestre de 2019, a ser realizada no câmpus São José dos Campos, presencialmente, conforme as regras a seguir:

1. ABERTURA

1.1 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- tenham realizado a inscrição para o Processo Seletivo 2019/1, do Edital n.º 716/2018;
- atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, constantes do Edital n.º 716/ 2018;
- não tenham sido convocados em 1.ª chamada (chamada única), divulgada em 10 de janeiro de 2019;

1.2 Os candidatos convocados, conforme lista constante no *site* sjc.ifsp.edu.br, foram selecionados de acordo com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo do 1.º semestre de 2019, desconsiderando os convocados em 1.ª chamada (chamada única) para matrícula;

1.3 A convocação para a manifestação de interesse **não** assegurará o direito à vaga;

1.4 Os candidatos serão selecionados, em virtude de apresentação de TERMO DE INTERESSE (Anexo II), de forma presencial, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo do 1.º semestre de 2019;

1.5 Os candidatos convocados, que não entregarem o TERMO DE INTERESSE, terão suas inscrições canceladas;

1.6 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para a entrega do Termo de Interesse (Anexo II) do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão apresentar um documento de identidade.

2. DOS CURSOS

2.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontra-se a seguir:

Automação Industrial (integrado)

10 vagas de ampla concorrência;

1 vaga para L7;

1 vaga para L5;

3 vagas para L1;

1 vaga para L8;

1 vaga para L3;

Mecânica (integrado)

15 vagas de ampla concorrência;

1 vaga para L7;

2 vagas para L2;

2 vagas para L5;

2 vagas para L1;

1 vaga para L4;

2 vagas para L6;

1 vaga para L3;

Automação (concomitante/subsequente)

12 vagas para ampla concorrência;

1 vaga para L2;

1 vaga para L5;

2 vagas para L1;

1 vaga para L8;

2 vagas para L4;

1 vaga para L6;

Eletrotécnica (concomitante/subsequente)

8 vagas para ampla concorrência;

1 vaga para L2;

1 vaga para L5;

3 vagas para L1;

1 vaga para L6;

2 vagas para L3;

Mecânica (concomitante/subsequente)

9 vagas para ampla concorrência;

2 vagas para L2;

2 vagas para L1;

1 vaga para L8;

1 vaga para L4;

3 vagas para L3;

3. DA SELEÇÃO

3.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme lista de convocação publicada no *site* sjc.ifsp.edu.br, para demonstrarem interesse na vaga, de forma presencial, conforme disposto no item 1.4, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2019, das 10 às 15 horas, no seguinte endereço:**

Câmpus São José dos Campos

Rodovia Presidente Dutra km 145 – Jardim Diamante

Entrada pelo portão 4 da Revap (sentido SP / RJ)

3.2 Não será permitida a participação dos convocados, após os dias 22 e 23 de janeiro de 2019;

3.3 Na chegada, cada candidato, portando o documento de identidade, entregará assinado o TERMO DE INTERESSE (Anexo II), conforme orientações dos servidores do câmpus;

3.4 Durante o período de demonstração de interesse, os candidatos serão classificados conforme classificação do Resultado Final do Processo Seletivo 2019/1 e opção escolhida de reserva de vagas, até que complete-se o número de vagas existentes; e

3.6 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida;

Parágrafo único. Não havendo candidatos suficientes em determinada reserva, a vaga será transferida para a reserva subsequente. Se persistir a existência de vaga, será preenchida por candidatos inscritos em Ampla Concorrência; e

3.7 A ausência do candidato convocado, conforme lista constante do *site* sjc.ifsp.edu.br, de seu responsável, ou do representante legal, conforme disposto no item 3.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A convocação para a 2.^a chamada da matrícula será publicada no *site do câmpus São José dos Campos* sjc.ifsp.edu.br no dia 24 de janeiro de 2019, até às 12 horas;

4.2 Todo candidato convocado, dentro do número de vagas disponível, terá o direito de efetuar a matrícula;

4.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração simples;

4.4 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade;

4.5 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, conforme opção realizada no ato de inscrição do processo seletivo e conforme as regras estabelecidas no Edital n.º 716/2018;

4.6 As matrículas serão efetuadas no **dia 24 de janeiro de 2019, das 13 às 18 horas**;

4.7 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos descritos no Anexo I, conforme modalidade de curso; e

4.8 A falta de algum dos documentos, descritos no Anexo I, inviabilizará a matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico sjc.ifsp.edu.br, e em mural do câmpus, não sendo possível alegar o seu desconhecimento;

5.2 O candidato concorrerá apenas ao curso, modalidade e turno escolhido (Anexo I), conforme inscrição no Processo Seletivo do 1.º semestre de 2019;

5.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2019; e

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo com a supervisão e chancela da Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2019.



Valdeci Donizete Gonçalves
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

ANEXO I

Ensino Técnico Integrado

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**, do Edital n.º 716/2018;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;

- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias deverão ser autenticadas;
- Os documentos dos itens *a* até *f* são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- Os documentos dos itens *g* e *h* são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada a declaração nos itens *g* e *h*, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta a esses *sites* a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: *“apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”*
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA

INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA

VAGAS RESERVADAS - Lei n.º 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**, do Edital n.º 716/2018;
- b) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**, do Edital n.º 716/2018;
- c) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**, do Edital n.º 716/2018;

Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA N.º 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2018;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

ANEXO II

**TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS
PROCESSO SELETIVO 1/2019**

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, classificado (a) na Lista de Espera
disponibilizada do processo seletivo do 1º semestre de 2019, para o curso
_____, turno
_____, câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente termo de interesse presencial de ocupação de vaga não me assegura o direito à ocupação desta e que, caso seja convocado (a) a efetuar a minha matrícula, é de minha responsabilidade acompanhar no site do câmpus São José dos Campos – sjc.ifsp.edu.br.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou responsável